



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
10º BATALHAO BOMBEIRO MILITAR



**P
R
O
E
B
O
M**

Programa Educacional



**BOMBEIRO
MIRIM**

EDITAL N° 001/2017 – 10ºBBM
Parceria:



C.M.O.C. International
Brasil

nB
nioBrasil

CB
copeBrasil

Janeiro de 2017



O Comandante do 10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na parceria com a empresa **CMOC Internacional Brasil** e conforme disposição das Leis nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2017.

CALENDÁRIO PARA 2017

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim do 10º BBM será conforme quadro a seguir.

Data/Período	Evento
30/01/2017	Aprovação e Publicação do Edital
31/01 a 10/02/17	Inscrições (em dias úteis e em horário comercial, no 10º
14/02/2017	Sorteio das vagas, às 14h00min, na sede do 10º BBM
14/02/2017	Divulgação dos resultados da seleção no local da inscrição
16/02/17	Reunião com os pais/e ou responsáveis dos candidatos
16/02 e 17/02/2017	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados
02/03/2017	Início do 1º Período do Programa
30/06/2017	Término do Programa (Previsão)

1. ABERTURA

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, através do 10º Batalhão Bombeiro Militar, em conformidade com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 faz saber, por este Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2016.

1.2. As vagas oferecidas em sorteio destinam-se a crianças/adolescentes de 10 a 12 anos, até a data da inscrição, com data de nascimento entre: 01/02/2004 e 31/12/2006, inseridas nas redes regulares de ensino.

Nº ORDEM	GRUPO	FAIXA ETÁRIA	TURNO	VAGAS MENINOS	VAGAS MENINAS	VAGAS PATROCINADORA	VAGAS COMANDO 10º BBM
01	Grupo A	10 a 12 anos	MATUTINO	11	5	4	4
02	Grupo B	10 a 12 anos	VESPERTINO	11	5		
SUBTOTAL				22	10	4	4
TOTAL				40			



1.3. As crianças/adolescentes deverão comprovar durante todo o programa que frequentam regularmente a rede de ensino ou conveniada ao Estado de Goiás ou ao Município de Catalão, e não são assistidas por outros programas sociais.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim faz parte do Plano de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que tem como intuito oferecer as crianças/adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: Educação Física, Noções de Salvamentos, Noções de Primeiros Socorros, Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida, Noções de Teoria de Incêndio, Ética e Cidadania, Higiene Pessoal, Acompanhamento Psicológico, Noções de Educação Ambiental, Noções de Educação no Trânsito, Prevenção e Combate ao uso de drogas, Noções de informática, Temas Transversais: palestra, filmes, recreação e atividades culturais.

Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto.

4.3. As inscrições serão feitas, via Internet, pelo site: www.bombeiros.go.gov.br ou presencialmente.

4.4 Para a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site www.bombeiros.go.gov.br, na seção PROEBOM localizar o Edital referente ao PROEBOM do 10º BBM acessar o link da inscrição, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página.



4.5 Para a inscrição presencial, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição constante do anexo "I" deste edital, preenchida com letra legível, na unidade do 10º Batalhão Bombeiro Militar, sito a Rua. Araguaia, nº 72, Centro, CEP 75701-490.

4.6. Não serão realizadas inscrições extemporâneas, nem incompletas;

4.7. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa.

4.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

4.9. Os sorteados deverão entregar todos os documentos solicitados no item 7.5, no dia de comparecimento para efetuar a matrícula (vide calendário) na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim na unidade do 10º Batalhão Bombeiro Militar, sito a Rua Araguaia, nº 72, Centro, CEP 75701-490, em horário de expediente administrativo, das 8:00-12:00hrs e 14:00-18:00;

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 40 vagas conforme o item 1.2 do presente edital;

5.2. A distribuição das vagas e o limite de idade obedecerão ao quadro constante no Anexo II deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Dos pré-requisitos para a seleção

6.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;

a) Residir à cidade de Catalão-GO, devidamente comprovado, conforme item 7.5, alínea "c";

b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;

c) Ter o candidato nascido entre as datas de 01/02/2004 a 31/12/2006

d) Estar apto, de acordo com Atestado Médico, fisicamente a realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;

e) Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola para participar do sorteio das vagas;

f) Não ter frequentado o programa anterior;

6.2. DO SORTEIO

6.2.1. Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante **SORTEIO**, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital, no Pátio do 10º Batalhão Bombeiro Militar.

6.2.2. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o Quadro 01 do item 5 (quadro de distribuição de vagas), e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.2.3. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.2.4. A relação dos sorteados poderá ser verificada na unidade do 10º Batalhão Bombeiro Militar, sito a Rua. Araguaia, nº 72, Centro, CEP 75701-490 (Unidade sede do Programa) ou via fone nos números (64) 3411- 6178/3441-650, conforme calendário de eventos neste Edital;



6.2.5. Serão sorteados 10 (dez) candidatos a mais por GRUPO que ficarão como excedentes, sendo 08 (oito) do sexo masculino e 02 (dois) do sexo feminino, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a terceira semana de funcionamento do programa.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças/adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa conforme necessidade.

7.5. Serão necessários os seguintes documentos para cadastramento e matrícula dos sorteados:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Catalão/GO;
- d) Comprovante de matrícula em instituição pública ou conveniada de ensino, reconhecida pelo MEC com respectivo turno;
- e) Comprovante ou declaração de frequência normal em instituição de ensino;
- f) Boletim Escolar;
- g) Atestado médico, constando aptidão física, para a realização de esforços físicos;
- h) Exame comprovando tipagem sanguínea e fator RH;
- i) 02 (duas) fotos 3x4.

8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 2016, deverão frequentar a escola no contra turno escolar.

Quadro 2	
Período	Horário
Matutino	07h45 às 11h30
Vespertino	14h15 às 18h00

*Sem prejuízo para as atividades do ensino regular.

8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 02 (duas) vezes por semana, a saber: de terças e quintas-feiras, ordinariamente, podendo haver visitas ou atividades em horários extras, com devido aviso prévio.

8.3. O uniforme e o material didático serão fornecidos pelo programa.



8.4. As identificações das camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is). Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. A alimentação para as crianças/adolescentes no período de permanência no programa será fornecida no intervalo entre as aulas, sendo: 01 (um) lanche no período matutino e 01 (um) lanche no período vespertino.

8.6. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes ficará a cargo do(s) pai(s)/mãe(s)/responsável(is).

8.7. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

1. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
2. 01 (uma) Camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
3. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;

*** Somente será aceito o uniforme acima discriminado no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniforme do PROEBOM.**

*** Se o (a) aluno (a) solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável deverá devolver todo material entregue pelo Corpo de Bombeiros Militar.**

Turma Semestral:

Ordem	Disciplinas	Carga Horária Total
1.	Educação Física	25
2.	Noções de Salvamentos	15
3.	Noções de Primeiros Socorros	15
4.	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	20
5.	Noções de Teoria de Incêndio	10
6.	Ética e Cidadania	05
7.	Higiene Pessoal	05
8.	Acompanhamento Pedagógico	15
9.	Noções de Educação Ambiental	05
10.	Noções de Educação no Trânsito	05
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	10
12.	Noções de informática	10
13.	Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação e atividades culturais	25
Carga Horária Total do Curso		160

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s)



responsável (is) fizer (em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa, com base no Regimento Interno e Normas de Condutas do PROEBOM;

9.4. A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.

Catalão, 27 de janeiro de 2017.

Warley Martins de Sousa – Maj QOC
Comandante do 10ºBBM



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM



FICHA DE INSCRIÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ADOLESCENTE:

EU, _____,
ABAIXO ASSINADO, PAI E/OU RESPONSÁVEL PELO
MENOR _____

_____, LIVREMENTE O AUTORIZO A FREQUENTAR O
CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS MIRINS, DO QUAL EU SOU
CONHECEDOR DO SEU REGIMENTO INTERNO, E ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA
COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TELEFONE: _____ - EMAIL: _____

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

NOME DO ALUNO: _____

ENDEREÇO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATALIDADE: _____

ESTÁ CURSANDO QUAL SÉRIE: _____

HORÁRIO EM QUE ESTUDA: _____

ESCOLA QUE FREQUENTA _____

() PÚBLICA

() PARTICULAR

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

**ANEXO II**

Quadro de Distribuição de vagas			
Período		Sorteio	Faixa etária para inscrição
2017	REDE PÚBLICA E/OU CONVENIADA	12 para Matutino: 08 MASCULINO 04 FEMININO	Grupo A: 10 a 12 anos: nascidos entre 01/02/2004 e 31/12/2006
		12 para Vespertino: 08 MASCULINO 04 FEMININO	Grupo A: 10 a 12 anos: nascidos entre 01/02/2004 e 31/12/2006
	REDE PARTICULAR DE ENSINO	04 para Matutino: 03 MASCULINO 01 FEMININO	Grupo A: 10 a 12 anos: nascidos entre 01/02/2004 e 31/12/2006
		04 para Matutino: 03 MASCULINO 01 FEMININO	Grupo A: 10 a 12 anos: nascidos entre 01/02/2004 e 31/12/2006
	VAGAS DESTINADAS A PATROCINADORA	04 VAGAS	Faixa etária: 10 a 12 anos: nascidos entre 01/02/2004 e 31/12/2006
	VAGAS DESTINADAS AO COMANDO DO 10º BBM	04 VAGAS	Faixa etária: 10 a 12 anos: nascidos entre 01/02/2004 e 31/12/2006
TOTAL	40 VAGAS		